



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1123/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia à Secretaria de Saúde, para que disponibilize salas exclusivas para mulheres vítimas de violência na rede municipal de saúde e conveniadas.

JUSTIFICATIVA:

A Lei n. 14.847/2024, que alterou a Lei n. 8.080/90, que já está em vigência, trouxe a previsão de que “as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor”. Assim, considerando que o número de mulheres vítimas de violência só aumenta e a importância do correto e eficaz acolhimento e atendimento das vítimas, é necessário que a rede municipal de saúde e conveniadas se adaptem.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2024

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB